



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6003/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.044.878,00** (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.03.04.122.0003.2.004		Manutenção dos Serviços de identificação dpto executivo		
3.1.91.13	481	Obrigações patronais	0.001	750,00
02.04.04.092.0003.2.006		Procuradoria jurídica dpto executivo		
3.1.90.11	27	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	21.511,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa dpto administração		
3.1.90.11	38	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	17.966,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	54	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	11.123,00
3.1.90.13	55	Obrigações patronais	0.001	5.515,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	66	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	41.610,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento de obras, viação e urbanismo		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	11.631,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento de ação social		
3.1.90.11	184	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	19.120,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – fundeb 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.101	380.618,00
3.1.90.13	232	Obrigações patronais	0.101	9.235,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental- outros recursos		
3.1.90.11	251	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.104	56.997,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	7.173,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.303	255.178,00
3.1.90.16	364	Outras despesas variáveis-pessoal	0.303	56.571,00
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	22.264,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.303	83.970,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	467	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	31.493,00
3.1.91.13	469	Obrigações patronais	0.001	2.071,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção dos serviços do departamento de meio ambiente		
3.1.90.11	630	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.001	8.369,00
3.1.90.13	631	Obrigações patronais	0.001	1.713,00
Total de Suplementações				1.044.878,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	180.045,00
0.101	FUNDEB 60%	389.853,00
0.104	FUNDEB 25%	56.997,00
0.303	Saude/percentual vinc.s/ a receita de impostos	417.983,00
Total de excesso de arrecadação		1.044.878,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 23 de Novembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

